

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025/PMPE.....	2
PORTARIA Nº 26/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA
PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 236/09 de 05 de maio de 2009 e pelo Regimento Interno do CMS;

CONSIDERANDO o caráter permanente e deliberativo do Conselho como órgão colegiado composto por representantes do Governo, Trabalhadores de Saúde e Usuários;

CONSIDERANDO que os representantes titulares e suplentes devem ser nomeados pelo Prefeito mediante indicação de seu respectivo órgão, entidade ou fórum através de ofício;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de escolha através de regimento próprio a cada eleição, conforme prevê o Art. 5º, § 2º do Regimento Interno;

TORNA PÚBLICO

A abertura do processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato do próximo biênio, o qual reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS

Art. 1º O presente processo eleitoral tem por objetivo o preenchimento das vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º A composição do Conselho Municipal de Saúde deverá obedecer estritamente à paridade estabelecida no Art. 4º da Lei Municipal nº 236/09 e na Resolução nº 453/2012 do CNS, totalizando 12 membros titulares e 12 suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- 1. Segmento Usuários (50%):** 06 (seis) vagas para entidades representativas de usuários (Associações, Sindicatos, Igrejas etc.);
- 2. Segmento Trabalhadores de Saúde (25%):** 03 (três) vagas para representantes dos trabalhadores da saúde;
- 3. Segmento Governo e Prestadores (25%):** 03 (três) vagas, compreendendo representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços privados ou filantrópicos conveniados ao SUS.

2. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 3º A habilitação das entidades e a indicação dos representantes ocorrerão mediante a protocolização de **Ofício**, conforme preconiza o Art. 9º da Lei Municipal nº 236/09, observando-se os seguintes critérios:

§ 1º - Entidades com Assento Atual: As entidades que já compõem o CMS e desejam a recondução deverão encaminhar Ofício à Secretaria Executiva do Conselho manifestando interesse na permanência e indicando os nomes completos de seu Titular e Suplente.

§ 2º - Novas Entidades e Trabalhadores: As instituições ou movimentos sociais interessados em ingressar no Conselho deverão encaminhar Ofício de solicitação de vaga, anexando cópia de sua Ata de Estatuto (para usuários) ou registro profissional (para trabalhadores), indicando seus respectivos representantes (Titular e Suplente).

Art. 4º Os ofícios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vicente Souza, s/n - Mutirão, no período de **27/02/2026 a 03/03/2026**.

3. DA PLENÁRIA E ELEIÇÃO

Art. 5º Encerrado o prazo de recebimento dos ofícios, será realizada a **Plenária Geral de Composição**, em cumprimento ao Art. 5º do Regimento Interno, agendada para o dia **04/03/2026**, às **10h00**, no auditório da secretaria municipal de meio ambiente.

Art. 6º A Plenária seguirá o seguinte rito de eleição para cada

segmento:

1. As entidades e seus representantes inscritos via ofício, nos seus respectivos segmentos votarão entre si para definir a ocupação das titularidades e suplências;
2. Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos, até o preenchimento do total de vagas disponíveis para a titularidade e, na sequência, para a suplência.
3. A eleição ocorrerá mesmo que o número de entidades candidatas seja igual ou inferior ao número de vagas, como forma de legitimar democraticamente a representação de cada entidade eleita por seus pares.
4. Em caso de empate na votação para a última vaga (seja titular ou suplente), será adotado o seguinte critério de desempate, em ordem de preferência:
 1. Terá preferência a entidade que comprovar, por meio de seu estatuto ou ato de constituição devidamente registrado, possuir a data de fundação mais antiga.
 2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre as entidades empatadas, sob a supervisão da Comissão Eleitoral

4. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 7º Após a nomeação e posse dos conselheiros, será realizada a eleição interna para a Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), conforme disposto no Art. 4º, § 7º do Regimento Interno.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os representantes do Governo serão indicados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, sendo garantida a vaga nata da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída pelo atual Plenário.
Passagem Franca - MA, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRIO BEZERRA DE MENEZES NETO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Passagem Franca - MA

Identificador: 3437-cc57f651eb8e0f43e76b6c1cdfc13dde4a8331ee

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025/PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA MARCIEL P DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 11.113.241/0001-63- OBJETO: É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, NAS BOMBAS E MOTORES DOS POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA /MA.- VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ R\$ 167.235,07 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 URBANISMO 15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 URBANISMO 15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122

0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO- QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO- BASE LEGAL: ART. 124, INCISO I ALÍNEA "B" E ART. 125 DA LEI 14.133/21- SIGNATÁRIOS: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA O SR. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR.

Passagem Franca - MA, 20 de fevereiro de 2026
TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 3437-0cea364452055d13ba2a3d9416059363474da8cd

PORTARIA Nº 26/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 26/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para cargo de livre provimento em comissão

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 12 da Lei nº 397/2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 37***71, SSP/PI, e CPF nº ***.901.793-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 3437-28e3eb0cdc422b14e4320a54b9fe8a7c54901bbc



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-02-28 00:07:03

